



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 14.167 /

“ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NO VALOR DE R\$ 8.000.700,00.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a autorização contida na Lei nº 9.657,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor de R\$ 8.000.700,00 (oito milhões e setecentos reais), obedecendo à seguinte classificação:

| | | | | |
|--|-----|---|------------------|------|
| 02.09.06.12.122.1202.2266.3.1.90.04.00 | 619 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | R\$ 20.500,00 | F118 |
| 02.09.06.12.122.1202.2266.3.1.90.11.00 | 620 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL | R\$ 367.500,00 | F118 |
| 02.09.06.12.122.1202.2266.3.1.90.13.00 | 621 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | R\$ 81.600,00 | F118 |
| 02.09.06.12.361.1204.2275.3.1.90.04.00 | 625 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | R\$ 8.900,00 | F118 |
| 02.09.06.12.361.1204.2275.3.1.90.11.00 | 626 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL | R\$ 1.456.200,00 | F118 |
| 02.09.06.12.361.1204.2275.3.1.90.13.00 | 627 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | R\$ 353.700,00 | F118 |
| 02.09.06.12.365.1204.2275.3.1.90.11.00 | 632 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL | R\$ 4.084.200,00 | F118 |
| 02.09.06.12.365.1204.2275.3.1.90.13.00 | 633 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | R\$ 1.110.100,00 | F118 |
| 02.09.06.12.367.1204.2275.3.1.90.04.00 | 639 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | R\$ 102.500,00 | F118 |
| 02.09.06.12.367.1204.2275.3.1.90.11.00 | 640 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL | R\$ 413.100,00 | F118 |
| 02.09.06.12.367.1204.2275.3.1.90.13.00 | 641 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | R\$ 2.300,00 | F118 |
| TOTAL | | | R\$ 8.000.700,00 | |

Art. 2º Os recursos para a abertura dos créditos serão provenientes da utilização do excesso de arrecadação, nos termos do § 3º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 12 DE DEZEMBRO DE 2022.


SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal


ALEXANDRE LINO PEREIRA

Secretário Municipal da Fazenda

Publicada no “Diário Oficial do Município”, edição nº 1104, de 13/12/2022.